



Câmara Municipal de Iguape

Estado de São Paulo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 06

DE 10 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Eduardo de Lara, presidente da Câmara Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso das suas atribuições conferidas por Lei, resolve baixar o seguinte:

A T O

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional orçamentária suplementar na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	4	01.01.00	01.031	3.3.90.30.00	01.110.0000	R\$ 20.000,00
Recurso	1	01.01.00	01.031	4.4.90.51.00	01.110.0000	R\$ 20.000,00
Crédito	9	01.01.00	01.031	4.4.90.52.00	01.110.0000	R\$ 160.000,00
Recurso	3	01.01.00	01.031	3.1.90.13.00	01.110.0000	R\$ 100.000,00
Recurso	1	01.01.00	01.031	4.4.90.51.00	01.110.0000	R\$ 60.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos neste Ato obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE, EM 10 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

EDUARDO DE LARA

Presidente

Rua das Neves, nº 01 – CEP 11920-000 -Iguape/SP – Fone (13) 3841 1040

www.iguape.sp.leg.br – e-mail camara@iguape.sp.leg.br